

Auditoria Florestal Independente  
realizada por:



Estrada Chico Mendes, 185 –  
Caixa Postal 411 Piracicaba,  
SP, Brasil, 13400.970  
Tel e Fax: +55 19 3429 0800  
[www.imaflora.org](http://www.imaflora.org)

# Resumo Público do Relatório de **Avaliação Florestal Independente** Relatório Final

RRX Mineração e Serviços  
Ltda. – EPP  
em  
**Floresta Estadual do Paru - UMF  
IX, Monte Alegre, PA.**

Relatório Versão Preliminar	07 de março de 2016
Relatório Segunda Versão	22 de novembro de 2016
Relatório Final	23 de novembro de 2016
Resumo Público	-
Data de auditoria:	05 a 09 de Outubro de 2015
Equipe de Auditores:	David Escaquete Cristiane Araújo Mariana Balieiro Westphalen Nunes
Contato do concessionário:	Robson Azeredo
Contrato de Concessão:	Concorrência Nº 02/2011 (UMF IX)
Endereço:	Rua Dr. Eugênio Cordeiro, nº 28, CEP: 28800-000, Rio Bonito, RJ.

## SUMÁRIO

SIGLAS E ABREVIACÕES.....	3
INTRODUÇÃO.....	4
1. ESCOPO DA AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE .....	5
2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO .....	6
2.1.1. Referência de Avaliação .....	6
2.1.2. Equipe de avaliação e qualificações .....	6
2.1.3. Cronograma de avaliação .....	7
2.1.4. Estratégia de Avaliação .....	9
2.1.5. Auditoria Fase I .....	10
2.1.6. Consulta Pública .....	12
2.1.7. Auditoria Fase II .....	13
2.1.8. Síntese da aplicação da Lista de Verificação da Auditoria Florestal Independente .....	13
2.1.9. Não Conformidades e Ações Corretivas.....	14
2.1.10. Observações de melhoria .....	17
3. PARECER PRELIMINAR.....	18
4. SEGUNDA VERSÃO DO RELATÓRIO.....	19
5. APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS .....	21
ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO (CONFIDENCIAL).....	22
ANEXO II – LISTA DE PARTES CONSULTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA (CONFIDENCIAL).....	23
ANEXO III – LISTA DE PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS (CONFIDENCIAL).....	24
ANEXO IV – PLANO DE AÇÕES CORRETIVAS (CONFIDENCIAL).....	25

## SIGLAS E ABREVIações

APP	Área de Preservação Permanente
BR	Brasil
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
COC	Cadeia de custódia ( <i>Chain of Custody</i> )
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
DDS	Diálogo Diário de Segurança
EMF	Empreendimento de Manejo Florestaç
EPI	Equipamento de Proteção Individual
EPS	Empresa Prestadora de Serviços
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FM	Manejo Florestal ( <i>Forest Management</i> )
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Ideflor-bio	Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará da biodiversidade
Imaflora	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ITR	Imposto Territorial Rural
NA ou N/A	Não Aplicável
NCR	Relatório de Não Conformidade
NR 31	Norma Regulamentadora 31
OAF	Organismo de Auditoria Florestal Independente
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
PCMSO	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
RL	Reserva Legal
S/A	Sociedade Anônima
SESMET	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
STR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
UMF	Unidade de Manejo Florestal

## **INTRODUÇÃO**

Este relatório apresenta os resultados de uma auditoria florestal independente de avaliação de contratos de concessão florestal pública conduzida por uma equipe de especialistas representantes do Imaflora.

O objetivo da Auditoria Florestal Independente é avaliar a conformidade em relação aos requisitos e cláusulas dos Contratos de Concessão Florestal Pública, de acordo com a Lei nº 11.284, de 2 de Março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

## 1. ESCOPO DA AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE

Informações sobre o concessionário	
Nome Legal do concessionário:	RRX Mineração e Serviços Ltda. – EPP
Jurisdição Legal do concessionário:	Monte Alegre, PA, Brasil.
Tipo de pessoa jurídica:	Empresa Privada – Sociedade Limitada
Pessoa de Contato (público):	Robson Azeredo
Endereço:	Rua Dr. Eugênio Cordeiro, nº 28, CEP: 28800-000, Rio Bonito, RJ.
Tel/FAX/email:	(21) 27342478 / (21) 27343942 / (91) 30851147 / (91) 992170479 <a href="mailto:rrxmineracao@gmail.com">rrxmineracao@gmail.com</a>
Website:	
Responsáveis Técnicos pelo Plano de Manejo Florestal Sustentável	
Nome:	Mauro da Silva Caldas

A. Escopo da Área Florestal			
Número Total de Unidades do Manejo Florestal:			1
Classificação do tamanho da UMF com o escopo:			
UMF		# de UMF	Área florestal total da UMF
	< 100 ha	-	- ha
	100 – 1000 ha	-	- ha
	1000 – 10.000 ha	-	- ha
	> 10.000 ha	1	24.341,41 ha
	SLIMF UMF	-	- ha
Lista de cada UMF incluída no escopo da auditoria:			
UMF Nome/Descrição	Área	Tipo da Floresta	Localização Latitude/Longitude
UMF IX – Concessão Florestal Estadual Flora do Paru	24.341,41	Natural	- 54° 5'11,66" W - 00° 55' 33,53"S

## 2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 2.1.1. Referência de Avaliação

Lei nº 11.284, de 2 de Março de 2006.
Decreto 6.603/2007.
Portaria nº 235 de 2008.
CF_POP_02 versão vigente

### 2.1.2. Equipe de avaliação e qualificações

Nome do auditor	David Escaquete	Atribuições do auditor	Líder Aspectos Legais e Ambientais
Qualificações	Engenheiro Florestal; Coordenador de Certificação de Florestas Naturais do Imaflora; 10 anos de experiência com certificação FSC; Instrutor de treinamentos teórico e práticos sobre certificação florestal FSC; Capacitado pelo Instituto Floresta Tropical e Imaflora através do Curso Intensivo de Avaliação em Certificação Florestal FSC e Exploração de Impacto Reduzido; Lead Assessor ISO 14001:2004; Agente de Aprovação de Logomarcas FSC/RAC.		
Nome do auditor	Cristiane Araújo de Souza Oliveira	Atribuições do auditor	Aspectos ambientais
Qualificações	Engenheira Florestal. Analista ambiental do Instituto de Meio Ambiente do Acre, com experiência de mais de nove anos em Licenciamento Ambiental com ênfase em manejo florestal na Amazônia (IMAC 2006 a 2009 e 2015). Consultoria no Processo de Certificação da Cadeia de Custódia da COOPERFLORESTA (SW-FM/COC-1712). Chefe do Departamento Florestal da empresa Laminados Triunfo LTDA, com sede em Rio Branco (2009 a 2014). Responsável técnica e pela Certificação Florestal FSC empresa PISOS XAPURI IMP. E EXP. SPE LTDA, com sede em Xapuri e LAMINADOS TRIUNFO LTDA (período 2009 a 2011). Elaboração, execução e acompanhamento de PMFS e POA em Florestas Tropicais nos municípios de Sena Madureira. Consultoria Técnica com experiência em inventário florestal; corte direcionado; planejamento de araste; infra-estrutura de exploração e transporte florestal; junto a Secretaria de Floresta para desenvolver o modelo organizacional de extensão florestal nas comunidades envolvidas no programa estadual de manejo florestal comunitário – Contrato nº. 038/2006 – Convênio WWF/CPT002-2006 AM (fevereiro a junho de 2006). Pós graduada em MBA em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e Engenharia de Segurança do Trabalho		
Nome do auditor	Mariana Ribeiro Balieiro	Atribuições do auditor	Aspectos legais e sociais
Qualificações	Advogada, consultora do Programa de Certificação Florestal do Imaflora/Rainforest Alliance para certificação socioambiental FSC, com experiência em manejo florestal e COC. Experiência em gestão de florestas públicas do Pará (Ideflor 2007-2009); em gestão participativa de Unidades de Conservação no Pará e no Amapá (Imaflora 2009-2013). Consultora jurídica em políticas públicas de desenvolvimento socioambiental local e governamental e para elaboração de instrumentos normativos. Formada pelo Instituto Floresta Tropical – IFT em Gerenciamento de Manejo Florestal - Exploração de Impacto Reduzido e pelo Imaflora em Certificação Florestal FSC. Auditora líder ISO		

	14001 formada pela ATSG/INMETRO.		
Nome do auditor	Westphalen Nunes	Atribuições do auditor	Aspectos Sociais e Legais
Qualificações	Engenheiro Agrônomo, especialista em Agriculturas Familiares da Amazônia e Desenvolvimento Agro-Ambiental, Mestre em Silvicultura e Manejo Florestal (com ênfase no manejo comunitário de produtos florestais não madeireiros). Possui 20 anos de experiência profissional com o desenvolvimento socioambiental junto a agricultores familiares, populações e comunidades tradicionais. Possui mais de 10 anos de experiência em auditoria dos aspectos sociais em processos de certificação florestal do FSC (florestas nativas).		

### 2.1.3. Cronograma de avaliação

Nota: incluindo a auditoria fase I, consulta pública, auditoria fase II

Data	Localização / Principais sítios	Principais atividades
Auditoria da FASE I		
01 de julho de 2015 até 24 de julho de 2015.	Piracicaba. Sede do Imaflora	Análise documentação prévia
	Belém	Reunião com órgão gestor
Consulta Pública		
24 de julho de 2015 até 24 de agosto de 2015.	Comunicado público online para as partes interessadas	Não houveram manifestações de partes interessadas
Auditoria FASE II		
05 de outubro de 2015	Pousada Panorama Monte Alegre - PA	- Reunião Pública
06 de outubro de 2015	Monte Alegre - PA Flota Paru/Sede EMF UPA 02 Comunidade Matona (São Jorge); Comunidade Serra Azul (São Francisco).	- Deslocamento equipe de auditores - Reunião de abertura - Análise de documentos - Entrevistas com trabalhadores - Acompanhamento treinamento de corte direcionado - Infraestrutura; - Verificação cortes - Visitas a esplanadas e conferência de CoC; - Parcelas permanentes e regeneração natural de pátios e clareiras. - Entrevista com lideranças e moradores das comunidades de agricultores familiares localizados no entorno do EMF;
07 de outubro de 2015	Flota Paru/Sede EMF Monte Alegre – PA UPA 01	- Análise de documentos - Deslocamento de parte da equipe de auditores - Exploração na UPA 01

	Comunidade Pico do Jacaré;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação APP</li> <li>- Infraestrutura (estradas, pontes e bueiros)</li> <li>- Abate</li> <li>- Entrevista com lideranças e moradores das comunidades do entorno ao EMF;</li> </ul>
08 de outubro de 2015	<p>Equipe 1 Belém – PA/Ideflor-bio Ministério Público do Estado do Pará (MPE);</p> <p>Upa 02</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vistas ao processo de concessão</li> <li>- Reunião no Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Pará;</li> <li>- Análise de documentos</li> <li>- Planejamento de arraste e arraste de toras; - Cadeia de custódia</li> <li>- Verificação do microzoneamento e piquetamento de APP's;</li> </ul>
09 de outubro de 2015	<p>Belém – PA/Ideflor-bio</p> <p>Blue Timber</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vistas ao processo de concessão</li> <li>- Análise de documentos</li> <li>- Reunião de encerramento</li> </ul>

Número total de pessoas dias usadas durante a avaliação: 40  
= número de auditores participantes **4 X 10** número médio de dias despendidos nas Fases I e II (consulta pública, preparação, auditoria de campo e após campo incluindo a consulta a partes interessadas).



#### **2.1.4. Estratégia de Avaliação**

A estratégia de avaliação da Auditoria Florestal Independente (AFI) é determinada pelo Procedimento CF\_POP\_02 que estabelece e descreve uma avaliação em duas Fases.

A Fase I objetiva coletar o máximo de informações e documentos necessários para entender a dinâmica do concessionário e iniciar a análise do grau de cumprimento do contrato baseada também em entrevistas com os gestores do Contrato. A Fase I também permite planejar com mais acuidade a Fase II e executá-la de comum acordo com o concessionário.

#### **Planejamento da Fase I**

A Fase I consistiu de:

- a) Contatos telefônicos com o gestor da Concessão Florestal (UMF) e com o Órgão Gestor da Concessão Florestal (Ideflor-bio) para melhor compreensão das atividades, respectivamente, do Concessionário e do monitoramento do cumprimento do Contrato de Concessão;
- b) A partir destes contatos, planejou-se a coleta e análise de informações e listaram-se os documentos complementares a serem solicitados ao Concessionário e ao Órgão Gestor da Concessão Florestal;
- c) Também, foram identificadas as partes interessadas a serem convidadas para participar da Consulta Pública à distância, por meio de levantamento direto e indicações do Concessionário e do Órgão Gestor da Concessão Florestal;
- d) Foi acordado com o Concessionário e com o Órgão Gestor da Concessão Florestal sobre os detalhes da Consulta Pública, incluindo: divulgação da lista de partes interessadas, cronograma da etapa, tratamento dos questionamentos a serem enviados pela internet, sistematização e tratamento das demandas e questões apresentadas;
- e) Por fim, acordou-se com o Concessionário e com o Órgão Gestor da Concessão Florestal um Plano de Auditoria que inclui a data da Fase II e os detalhes da AFI, incluindo: cronograma da Fase II, novas visitas de campo e escritório e tipos dos relatórios (Preliminar, Segunda Versão, Final e Resumo).

## **Planejamento da Fase II**

A Fase II foi planejada para se desenrolar em campo, como determina o procedimento CF\_POP\_02. Nesta fase audita-se o cumprimento do Contrato de Concessão durante a colheita da safra de produtos madeireiros. A Fase II cobre a auditoria do contrato e as atividades na área florestal e indústria.

A análise de documentos e registros da gestão do empreendimento, entrevistas e observação direta são os principais meios de coleta de evidências objetivas para balizar a avaliação de conformidade.

### **2.1.5. Auditoria Fase I**

#### **Caracterização do Contrato de Concessão Florestal Pública**

O Contrato da RRX Mineração e Serviços Ltda. com o órgão gestor estadual, Ideflor-bio, é um Contrato de Concessão Florestal (Nº 02/2011) assinado em 19 de novembro de 2012.

O Contrato tem duração de 30 anos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos, a critério do Ideflor-bio.

O objeto da concessão é a exploração de produtos e serviços (relação abaixo) na área da Unidade de Manejo IX que perfaz 24.341,41 ha e se localiza na Floresta Estadual do Paru, município de Monte Alegre, região do baixo Amazonas, na Calha Norte no Estado do Pará.

Os produtos e serviços integrantes do contrato são: 1) madeira em tora; 2) material lenhoso residual da exploração; 3) produtos florestais não madeireiros; e 4) serviços de ecoturismo. Dos serviços possíveis a empresa explora apenas madeira em tora.

O Contrato de Concessão contém 34 cláusulas e inúmeras subcláusulas com subitens que definem direitos e deveres do concessionário e do órgão gestor da concessão florestal outorgada. Note-se que o contrato é complementado por instruções técnicas (diretrizes) e normativas específicas lançadas pelo órgão gestor das concessões.

Existem diferentes prazos para o atingimento de metas incluídas nas cláusulas, portanto o processo de Auditorias Florestais Independentes deve considerar o tempo existente para o cumprimento das cláusulas e os remanejamentos acordados entre concessionário e poder concedente.

### **Identificação de Partes Interessadas**

A identificação de partes interessadas ocorreu em cooperação com o concessionário e o órgão gestor da Concessão. O Imaflora, por intermédio de seu setor de qualidade e comunicação já possuía uma lista prévia de partes interessadas (nacionais, estaduais e locais) em função de ter realizado uma consulta pública na avaliação do concessionário para a certificação FSC. Para fins da auditoria AFI, esta lista foi complementada com nomes e cargos atualizados de responsáveis pelos órgãos governamentais relevantes ao processo.

### **Breve Descrição da Auditoria Fase I**

A FASE I iniciou-se em Julho de 2015 quando o Coordenador de Certificação do Imaflora iniciou os contatos e consultas por telefone e correio eletrônico com os responsáveis pelo empreendimento detentor do Contrato de Concessão e com o órgão gestor da Concessão Florestal do Estado do Pará, Ideflor-bio.

Em 23 de Julho de 2015 uma equipe de auditores do Imaflora esteve em Belém para reunião presencial com o concessionário, onde foram solicitados documentos iniciais para análise prévia (Plano de Manejo Sustentável e Plano Operacional Anual aprovado pelo órgão ambiental, procedimentos operacionais, relatórios de execução de metas previstas em contrato e relatórios de monitoramento). A reunião com responsáveis pelo processo de concessão do órgão gestor teve como objetivo apresentar, adequar e aprovar o Plano de Auditoria Florestal Independente, solicitar documentação prévia (contratos de concessão, relatórios de monitoramento, ofícios e comunicações) e atualizar a lista de partes interessadas para lançamento da consulta pública.

Algumas consultas presenciais a partes interessadas também foram realizadas em Belém, Santarém e Monte Alegre com o intuito de reforçar a coleta de informações que pudessem apontar elementos para a avaliação do cumprimento do Contrato de Concessão e para informar sobre a reunião pública marcada para o dia 05 de outubro de 2015.

A Consulta Pública foi lançada por meio eletrônico no dia 24 de julho de 2015 e se estendeu até o dia 24 de agosto de 2015, durante esse período não foram recebidos nenhum comentário de partes interessadas.

## 2.1.6. Consulta Pública

### Lista de Participantes

Ver Anexo II

### Questões Identificadas

A consulta pública foi realizada em três momentos:

- Lançamento do comunicado público online - lançado no dia 24 de Julho por meio eletrônico às partes interessadas identificadas previamente junto ao EMF, ao órgão gestor e por pesquisa direta. A consulta apresentou informações sobre a concessão florestal e o manejo florestal executado e solicitou que as partes interessadas se manifestassem em relação a esses temas e não foi obtida nenhuma manifestação de partes interessadas.

- Reunião Pública na cidade de Monte Alegre – FASE II

No dia 05 de outubro de 2015 foi realizada reunião pública na cidade de Monte Alegre onde foram convocadas, por meio do comunicado público, as partes interessadas previamente identificadas. A reunião pública não obteve nenhum comentário.

- Consultas locais com partes interessadas durante auditoria de campo em Belém e em Monte Alegre na FASE II;

Entrevistas foram conduzidas diretamente com responsáveis em órgãos públicos, ONGs, comunidades locais, trabalhadores e sindicatos. Não se obteve nenhuma questão negativa em relação ao trabalho da empresa na região. As comunidades locais próximas conhecem os responsáveis pela empresa e os canais de diálogo, que se dão principalmente com conversas diretas entre as partes.

Durante a Fase I da AFI, realizada em campo, a empresa estava sendo fiscalizada pela SEMAS, a pedido do órgão gestor.

### Encaminhamentos

Como encaminhamento para a Fase II atentou-se para a avaliação dos resultados da fiscalização da SEMAS e das ações corretivas tomadas pela empresa para mitigar os impactos causados na APP e, sobretudo, evitar que voltem a acontecer nas novas UPAs.

A consulta pública, por meio eletrônico e entrevistas, não gerou encaminhamentos específicos para a FASE II.

### 2.1.7. Auditoria Fase II

#### Descrição da Auditoria Fase II

A auditoria FASE II se desenrolou entre 05 e 09 de Outubro de 2015. Uma Lista de Verificação (Ver Anexo I) previamente elaborada foi utilizada para verificar a conformidade e cumprimento dos termos do contrato de concessão pela concessionária. Para responder os requisitos verificadores foram auditadas as operações florestais em andamento, áreas que já foram exploradas anteriormente e áreas que são objeto de responsabilidade do concessionário para cumprimentos de cláusulas contratuais (como por exemplo, demarcações de limites e áreas especiais, placas de aviso, etc.).

Na ocasião também foram avaliados os documentos da gestão do concessionário e foram conduzidas entrevistas com os responsáveis pelos procedimentos e tomada de decisão gerencial, tanto em campo, quanto no escritório central do responsável técnico pelo manejo florestal do concessionário, situado em Belém. A revisão de procedimentos operacionais e documentação de apoio relacionado à gestão do manejo e as entrevistas com os responsáveis pela elaboração e implementação do plano de manejo permitiram verificar a coerência e grau de implementação dos procedimentos definidos, sejam eles técnico operacionais, gestão socioambiental e questões trabalhistas.

Para avaliação do cumprimento do contrato, também solicitou-se ao órgão gestor vistas aos autos do processo de concessão. As informações foram complementadas mediante entrevistas com responsáveis pela concessão.

Como encaminhamento proveniente da FASE I, procurou-se informações sobre o resultado da fiscalização da SEMAS. Segundo esse órgão, somente foi encontrada uma árvore abatida em APP não caracterizando como crime ambiental. O EMF, prestando os devidos esclarecimentos, obteve a reativação de seu CEPF.

### 2.1.8. Síntese da aplicação da Lista de Verificação da Auditoria Florestal Independente

#### Avaliação do Contrato de Concessão Florestal Pública (referência lei 11.284/2006 e decreto 6.603/2007)

A avaliação do contrato de concessão permitiu verificar que o concessionário cumpre com a maioria de suas cláusulas e subcláusulas, não se verificando questões críticas que indiquem a necessidade de uma quebra contratual.

As questões que geraram NCRs se pautam principalmente no bloqueio do tráfego no período de embargo e medidas de mitigação de impactos que foram causados que, no caso da UMF IX, tratam especificamente dos impactos nas APPs. Embora o EMF tenha elaborado e implementado ações corretivas para evitar que novas áreas de APP sejam impactadas, não foram tomadas medidas para minimizar os danos já causados na UPA 01.

O EMF ainda não implementou sua unidade de beneficiamento local previsto no indicador A6 e, tampouco tem explorado o número mínimo de espécies referentes ao ano de exploração conforme apresentado na proposta técnica no indicador A5.

Outras questões previstas em contrato e ainda não realizadas pelo EMF se devem ao fato de estarem dentro do prazo para cumprimento, não gerando NCR.

#### Avaliação das Questões Administrativas (referência lei 11.284/2006 e decreto 6.603/2007)

Em termos das obrigações administrativas, mesmo que tenham ocorrido atrasos no passado, o concessionário está em dia com os principais pagamentos devidos e envios de informações quantitativas que lhe são solicitadas. O não cumprimento da AUTEF nº2993/2014 se deve à

suspensão do CEPROF do concessionário pelo órgão gestor, paralisando as atividades de exploração e, por consequência, o pagamento ao órgão concedente. Esse fato não gera um NCR uma vez que monitoramentos realizados pelo órgão de fiscalização e ações corretivas empreendidas pelo concessionário acabaram por solucionar o impasse e reativar o CEPROF.

### **Avaliação dos Compromissos das Propostas Técnicas e Preços (referência lei 11.284/2006 e decreto 6.603/2007)**

Os compromissos assumidos em proposta técnica têm sido cumpridos conforme análise dos autos do processo realizado junto ao órgão concedente Ideflor-bio. Verificou-se que a documentação comprobatória de cumprimento de proposta técnica tem sido enviada anualmente ao órgão gestor, com complementos solicitados por estes. Contudo, verificou-se que há lacunas no cumprimento, por parte do concessionário, dos indicadores A5 – referente ao número de espécies exploradas no segundo POA e A6 – referente à agregação do valor do produto através de beneficiamento local.

### **2.1.9. Não Conformidades e Ações Corretivas**

<b>NCR #</b>	<b>01/15</b>	
<b>Referências Normativas</b>	<b>Contrato de concessão florestal nº 02/2011</b>	
<b>Descrição da Não Conformidade e Evidência Relacionada:</b>		
<p><b>Requisito:</b> Cláusula nº11 , item XII e XIII e Cláusula nº18 item 18.1 do Contrato de concessão          Se na execução do PMFS danos foram causados ao meio ambiente, a terceiros ou ao Estado, o concessionário deve tomar medidas para reparar os danos, as áreas degradadas/atingidas e indenizar /compensar os impactados, quando aplicável.</p> <p><b>Não-conformidade:</b>          O Concessionário não tomou as medidas necessárias para reparar danos causados durante a execução do PMFS.</p> <p><b>Evidências:</b>          Na UPA 01 foram identificadas árvores abatidas em APP e drenagens obstruídas ao longo dos ramais secundários. Em algumas situações não foram tomadas medidas para reparar o dano, como no caso de alguns aterramentos realizados na APP ao longo da estrada que não foram removidos.</p>		
<b>Ação solicitada</b>	<b>corretiva</b>	Nota: Ações corretivas para esta não conformidade e demais emitidas deverão ser tratadas no Plano de Ações Corretivas. Ações corretivas efetivas devem focar no encaminhamento da ocorrência descrita na evidência acima, bem como eliminar e prevenir a causa principal com o objetivo de não haver a recorrência da não conformidade.
<b>Análise de Causa (Feita pelo EMF)</b>		A causa raiz identificada pelo EMF foi a falta de atualização dos procedimentos, treinamento dos empregados e, principalmente o monitoramento das atividades de campo.
<b>Prazo para Cumprimento</b>		Novembro 2016
<b>Evidências Fornecidas pelo EMF</b>		O concessionário enviou o plano de ação em conjunto com as evidências de cumprimento: - POP-08 Derruba de arvores – Ver 02 - Construção de Estradas e Pátios_rev 02

	- Fotos de bueiros
<b>Avaliação da Evidência:</b>	<p>O item 05 do POP 08 orienta sobre a necessidade de verificação da localização da árvore a ser abatida em relação às APPs reforçado pela proibição do corte nessas áreas pelo item 7.1 “instruções de meio ambiente”.</p> <p>O POP 07, por sua vez, indica a necessidade de desobstrução dos cursos d’água sempre que bloqueados e orienta sobre a construção de infraestruturas como pontes e bueiros.</p> <p>O EMF foi autuado pelo órgão ambiental fiscalizador e pagará compensação ambiental de acordo com o processo em tramitação.</p>
<b>Estado da NCR:</b>	<b>ENCERRADO</b>
<b>Comentários (opcional)</b>	-

<b>NCR #</b>	<b>02/15</b>	
<b>Referências Normativas</b>	<b>Contrato de concessão florestal nº 02/2011</b>	
<b>Descrição da Não Conformidade e Evidência Relacionada:</b>		
<b>Requisito:</b> Cláusula nº11 , item XXXIV do Contrato de concessão		
O contrato determina que concessionário realize o bloqueio do tráfego nas estradas secundárias durante o período de embargo.		
<b>Não-conformidade:</b>		
O Concessionário não bloqueia o tráfego nas estradas secundárias durante o período de embargo.		
<b>Evidências:</b>		
Até o encerramento da auditoria não foram apresentadas evidências de que o concessionário respeita a regra de bloquear o tráfego nas estradas secundárias durante o período de embargo. Nos documentos do manejo, considerando o PMFS e os procedimentos operacionais, não constam orientações específicas sobre essa atividade de bloqueio.		
<b>Ação solicitada</b>	<b>corretiva</b>	Nota: Ações corretivas para esta não conformidade e demais emitidas deverão ser tratadas no Plano de Ações Corretivas. Ações corretivas efetivas devem focar no encaminhamento da ocorrência descrita na evidência acima, bem como eliminar e prevenir a causa principal com o objetivo de não haver a recorrência da não conformidade.
<b>Análise de Causa (Feita pelo EMF)</b>		A análise da causa raiz pelo EMF identificou a ausência de procedimento e treinamento dos funcionários sobre a necessidade de bloqueio das estradas.
<b>Prazo para Cumprimento</b>		Novembro 2016
<b>Evidências Fornecidas pelo EMF</b>		<p>O concessionário enviou o plano de ação em conjunto com as evidências de cumprimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- POP_24_Atividades de Período de Embargo</li> <li>- Fotos do bloqueio das estradas</li> </ul> <p>A equipe de auditoria avaliou o plano de ação e concorda com os encaminhamentos propostos. A avaliação das evidências será</p>

	relatada pelo Imaflora no Relatório Final.
<b>Avaliação da Evidência:</b>	O EMF desenvolveu o procedimento “POP_24_ Atividades Período de Embargo” que orienta os funcionários sobre o bloqueio das vias de acesso (estradas principais e secundárias) da UPA em operação. Essas orientações são repassadas aos funcionários durante o treinamento anual ministrado antes do período de embargo. Foram enviadas fotografias do bloqueio das estradas de acesso da UPA.
<b>Estado da NCR:</b>	<b>ENCERRADO</b>
<b>Comentários (opcional)</b>	-

<b>NCR #</b>	<b>03/15</b>	
<b>Referências normativas</b>	<b>Contrato de Concessão Florestal nº 02/2011</b>	
<b>Descrição da Não Conformidade e Evidência Relacionada:</b>		
<b>Requisito:</b> I Anexo 4 e Anexo 9 do Contrato de concessão referente ao cumprimento de indicadores da proposta técnica. <u>Indicador A5 – Diversidade de espécies exploradas na UMF</u> <u>Indicador A6 – Grau de processamento local do produto</u>		
<b><u>Não-conformidade:</u></b> O EMF não tem atendido o apresentado na proposta técnica referente aos indicadores A5 e A6.		
<b><u>Evidências:</u></b> Embora tenha comprado a área onde será instalada a unidade de processamento local, sua implementação não foi iniciada. O EMF tem vendido 100% de madeira em tora, sem agregação de valor ao produto, conforme proposta técnica. Ainda, em seu segundo ano de execução do manejo florestal, o EMF não está explorou o mínimo de 50% das 25 espécies apresentadas em sua proposta técnica.		
<b>Ação solicitada</b>	<b>corretiva</b>	Nota: Ações corretivas para esta não conformidade e demais emitidas deverão ser tratadas no Plano de Ações Corretivas. Ações corretivas efetivas devem focar no encaminhamento da ocorrência descrita na evidência acima, bem como eliminar e prevenir a causa principal com o objetivo de não haver a recorrência da não conformidade.
<b>Análise de Causa (Feita pelo EMF)</b>		A causa raiz são as dificuldades impostas pelo mercado madeireiro que impossibilita investimento em infraestrutura da serraria. Não há recurso disponível na empresa no momento. Demora na emissão da autorização de exploração florestal AUTEF pelo órgão ambiental competente.
<b>Prazo Cumprimento</b>	<b>para</b>	Novembro 2016
<b>Evidências Fornecidas pelo EMF</b>		O concessionário enviou o plano de ação em conjunto com as evidências de cumprimento: - Inventário e POA da UPA 03 - Históricos de tramitação do processo do POA 1 das UMFs III e



	VII e do POA 3 da UMF IX A equipe de auditoria avaliou o plano de ação e concorda com os encaminhamentos propostos. A avaliação das evidências será relatada pelo Imaflora no Relatório Final.
<b>Avaliação da Evidência:</b>	A empresa aguardou 1 ano e 3 meses o licenciamento da UMF IX e, aproximadamente, 2 anos nas demais UMFs, conforme verificado no relatório de tramitação de processo de licenciamento no órgão ambiental competente disponível. Sem a autorização de exploração não houve matéria prima para beneficiamento e o tempo sem exploração acabou prejudicando financeiramente o empreendimento. Essa justificativa foi considerada pela equipe de avaliação como pertinente, tendo em vista que o período de tramitação do licenciamento foge do controle do concessionário e a implementação da serraria é dependente do desempenho financeiro. Para contornar essa situação o EMF tem procurado estabelecer parcerias com serrarias locais até viabilizar a instalação. As espécies que serão desdobradas nas serrarias locais serão as de alto valor para atingir o FAV adequado. No POA 3 foram licenciadas 19 espécies para exploração o que confere 76% das 25 espécies da proposta técnica. Embora ainda não instalada, o EMF tem empreendido ações para contornar a ausência da serraria e prevê sua instalação no ano de 2017.
<b>Estado da NCR:</b>	<b>ENCERRADO</b>
<b>Comentários (opcional)</b>	-

### 2.1.10. Observações de melhoria

As seguintes cláusulas merecem especial atenção do concessionário. Embora não sejam evidenciadas não conformidades, há fragilidades nestes itens que podem ser não conformidades em potencial nos próximos anos.

Não foram emitidas observações para melhoria.

### 3. PARECER PRELIMINAR

#### **Parecer preliminar do cumprimento do Contrato de Concessão Florestal Pública.**

Das 34 Cláusulas previstas no contrato de concessão, o concessionário deixou de cumprir 4 subcláusulas e 2 indicadores previstos na proposta técnica, culminando na emissão de três não conformidades. Duas não conformidades identificadas se pautam em atividades pontuais relacionadas a proteção ambiental da UMF, especificamente o bloqueio de estradas secundárias durante o período de embargo e medidas de proteção e mitigação de danos ambientais. Uma terceira não conformidade tem como base o não cumprimento da proposta técnica nos indicadores A5 e A6 relacionados à número de espécies e agregação de valor através do beneficiamento local.

Avalia-se que essas não conformidades são passíveis de correções através de um Plano de Ações Corretivas que tenha como base uma análise de causa da não conformidade e definição de medidas para resolução dos problemas, evitando sua reincidência.

Em contrapartida verificou-se que o EMF foi proativo no desenvolvimento de ações corretivas em sua gestão do manejo que possibilitaram o retorno de seu CEPF.

#### 4. SEGUNDA VERSÃO DO RELATÓRIO

##### **Parecer para aprovação do plano de ações (segunda versão).**

O concessionário apresentou em novembro de 2016 o plano para encaminhamentos das ações corretivas em conjunto com evidências de cumprimento dessas ações. A análise conduzida sobre o plano de ação permitiu que a equipe de auditoria concluísse que as ações quando implementadas serão suficientes para que o EMF esteja em conformidade com as cláusulas do contrato de concessão. A análise das evidências será relatada no relatório final do processo de AFI.

## 5. PARECER FINAL DO RELATÓRIO

### **Parecer Final da Auditoria Independente Florestal (relatório final).**

Em consonância ao disposto na portaria INMETRO nº235 de 08 de maio de 2012, foi conduzida pelo Imaflora uma extensa e minuciosa análise de verificação do contrato de concessão florestal firmado entre a empresa concessionária RRX Mineração e Serviços EPP. e Ideflor-bio. Por meio da avaliação da documentação obtida junto ao concessionário e ao órgão gestor, concluiu-se que o concessionário implementou ações corretivas para as não conformidades levantadas durante o processo visando corrigir processos internos evitando assim reincidências.

A instalação da serraria para beneficiamento local do produto foi adiada devido ao atraso na liberação da licença de exploração pelo órgão ambiental, que não permitiu a produção de matéria prima para beneficiamento além de repercutir negativamente no desempenho econômico do concessionário. O atraso na emissão da licença deve-se aos trâmites burocráticos dentro do órgão ambiental competente não havendo responsabilidade do concessionário nesse processo.

Considera-se assim que o concessionário atende ao contrato de concessão Contrato Florestal (Nº 02/2011) assinado em 19 de novembro de 2012 junto ao Ideflor-bio.

## 6. APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Relatório Versão Preliminar	
Observação/ Comentários	Aprovado sem alterações.
Data da Aprovação: 07mar16	
Relatório Aprovado por: David Escaquete - Coordenador Sênior do Imaflora	

Relatório Segunda Versão	
Observação/ Comentários	Aprovado sem alterações
Data da Aprovação: 22nov16	
Relatório Aprovado por: David Escaquete - Coordenador Sênior do Imaflora	

Relatório Final	
Observação/ Comentários	Aprovado sem alterações
Data da Aprovação: 23nov16	
Relatório Aprovado por: David Escaquete - Coordenador Sênior do Imaflora	

## **ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO (CONFIDENCIAL)**

**ANEXO II – LISTA DE PARTES CONSULTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA (CONFIDENCIAL)**

**ANEXO III – LISTA DE PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS  
(CONFIDENCIAL)**

**Lista de funcionários do concessionário**

**Lista de outros consultados**



## **ANEXO IV – PLANO DE AÇÕES CORRETIVAS (CONFIDENCIAL)**